

**ADENDO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA**

**Objeto:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** por intermédio Comissão Permanente de Licitações e Pregoes, nomeada através da Portaria 14312017 modificada pela 194/2017, toma público para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** ao Edital da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA**, nos termos que seguem:

**Considerando** a necessidade de corrigir atecnia detectada no Termo de Referência - Anexo I do Edital – Projeto de Engenharia Especificações Técnicas;

**Considerando** a necessidade de corrigir termos do edital, visto as correções acima especificadas.

**Considerando** a necessidade de corrigir erro de digitação detectada no Termo de Referência - Anexo I do Edital – Projeto de Engenharia – Composição do BDI;

**TORNAMOS PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, as retificação das disposições que constam do edital da licitação e seus anexos, que passam a ter a seguinte redação:

a) No Termo de Referência - Anexo I do Edital – Projeto de Engenharia Especificações Técnicas, em todos os locais onde **LÊ-SE** "Pedra Tosca", **LEIA-SE**, "**PARALELEPÍPEDO**"

b) No Edital da Licitação, item **11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "F"**, onde **LÊ-SE**: "f) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços de pavimentação em pedra tosca, de forma idônea e satisfatória." **LEIA-SE**: "f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços de pavimentação em paralelepípedo, de forma idônea e satisfatória.**"

c) No Termo de Referência - Anexo I do Edital – Projeto de Engenharia - Composição do BDI, desconsidere-se a planilha lá existente e **CONSIDERE-SE A QUE SEGUE:**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS NÃO DESONERADO		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	2,46 %
DF	Despesas financeiras	1,02 %
R	Riscos	0,50 %
S + G	Garantia/seguros	0,32 %
L	Lucro	5,92 %
I	Impostos	8,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISS	5,00 %
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>BDI adotado</b>	<b>20,97%</b>

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

O inteiro teor das modificações de que tratam este ADENDO podem ser acessadas na sede da Comissão Permanente de Licitações e Pregões ou através do site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br))

Publique-se para ciência de todos os licitantes.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2018.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA,  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões